ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.599, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.989

Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em comodato, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município (Eleonor V. Coelho).

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, através de Contrato de Comodato, pelo prazo de 03 (três) anos, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, situado na Vila Thomaz Vares Albornoz, designado no mapa pelo lote nº 01, da quadra H, fazendo frente para a rua Irmão Gondolfo e medindo 20,00 metros de frente e de fundos por 32,00 metros de frente a fundos, em ambos os lados, a Senhora ELEONOR VEGA COELHO, destinado a residência.

§ Único - Fica assegurado a referida cidadã comodatária, caso passe a residir no terreno em questão, uma prorrogação da concessão de cedência por um período de mais 05 (cinco) anos.

Art. 2º - Caso o referido terreno não seja ocupado e iniciada a edificação de prédio para a finalidade constante do artigo primeiro, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta Lei, considerar-se-á rescindido o Contrato de Comodato que vier a ser celebrado e sem efeito a presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de dezembro de 1.989

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Scanned by CamScanner